



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ: 49.898.489/0001-50

AUTÓGRAFO Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Cruzália, de conformidade com o Artigo 255 do Regimento Interno desta Casa de Leis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 824/2024, que “DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE CONCESSÃO DE DIRETO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzália, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de janeiro de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a concessão de direito real de uso sobre os bens imóveis localizados na Praça Herbert Henschel, mediante a realização de Leilão para instalação de “lanchonetes e similares”, cujas características serão definidas no edital de licitação.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzália, 29 de janeiro de 2024.

(a)Alan Laurentino da Silva
Presidente

(a)Claudio de Freitas Santos
Vice-Presidente

(a)Juliete Marcelina Moro Falcão
1ª Secretária

(a)João Antonio Popp
2º Secretário